

Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 31 de maio de 2021 e término no dia 19 de junho de 2021, sendo 20 (vinte) dias em gozo e a conversão de 10(dez) dias em valor pecuniário, devendo retornar ao trabalho em 20/06/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,

31 de maio de 2021.

Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 025/2021

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Orgânica Municipal de Sapezal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, com fulcro no Art. 30 e no inciso XIX,

CONSIDERANDO que o servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO** requereu a concessão de 30 (trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2019/2020, vencidas em 05 de abril de dois mil e vinte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a segunda férias ao Servidor **JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO**, em exercício no cargo de "Advogado", efetivo, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sapezal, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, com início no dia 02 de junho de 2021 e término no dia 01 de julho de 2021, sendo 30 (trinta) dias em gozo, devendo retornar ao trabalho em 02/07/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal, em Sapezal,

31 de maio de 2021.

Vereador **ZILDINEI PANTA PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 026/2021.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando a necessidade de estabelecer um servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Contratada	Objeto	Fiscal	Suplente de Fiscal
AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI Contrato nº 002/2021	Prestação de serviço de divulgação das ações e projetos da Câmara Municipal de Sapezal (Espaço em televisão em minutos.)	EDMAR ZORZE Diretor de Comunicação Social	RAQUEL MARLI DA SILVA COSTA Auxiliar Administrativo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 31 dias do mês de maio do

ano de 2021.

ZILDINEI PANTA PEREIRA
Presidente - CMS

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 007/2021, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de

2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: "**Contratação de empresa para remoção de insulfilm antigo, limpeza dos vidros, fornecimento e instalação de Películas Protetoras (Insulfilm) para sede da Câmara Municipal de Sinop**"

Abertura dar-se-á no dia **22 de junho de 2021**, às 13h30min na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 07 de junho de 2021.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 013/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2021

Data: 02 de junho de 2021

Concede a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski ao Centro de Diagnóstico e Imagem 13 de Maio, pela participação do Projeto Social do Hospital 13 de Maio.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski ao Centro de Diagnóstico e Imagem 13 de Maio, pela participação do Projeto Social do Hospital 13 de Maio.

Art. 2º A referida homenagem deve-se a participação do Centro de Diagnóstico e Imagem 13 de Maio, nas realizações de exames gratuitos para as famílias de baixa renda, que são atendidas pelo Projeto Social do Hospital 13 de Maio que realiza cirurgias infantis.

Art. 3º Em anexo, justificativa e fotos que evidenciam o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2021

Data: 02 de junho de 2021

Concede a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital 13 de Maio, pela participação do Projeto Social do Hospital 13 de Maio.

O Excelentíssimo Senhor Leandro Carlos Damiani, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a distinção honorífica Dr. Bernardo Scarsinski ao Laboratório de Análises Clínicas do Hospital 13 de Maio, pela participação do Projeto Social do Hospital 13 de Maio.

Art. 2º A referida homenagem deve-se a participação do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital 13 de Maio, nas realizações de exames gratuitos para as famílias de baixa renda, que são atendidas pelo Projeto Social do Hospital 13 de Maio que realiza cirurgias infantis.

Art. 3º Em anexo, justificativa e fotos que evidenciam o mérito da homenagem, a qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2021.

LEANDRO CARLOS DAMIANI
Presidente